



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 1.033/2000

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO
BAIRRO IBIRAPUERA.**

**ESTA LEI É CONSIDERADA SANCIONADA, POR FORÇA DO
QUE DISPÕE O § 1º, ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE
VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia.**

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Associação de Moradores do Bairro Ibirapuera, sociedade civil sem fins lucrativos cujo Estatuto e Ata foi registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob o nº 30.575 do livro AB-3 em 13 de agosto de 1999.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 20 de outubro de 2000.

